



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/2021

VALIDADE: 12 meses

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2021, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião, 440, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 259.042.216-49, C.I nº M2410567 SSP MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2021** por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme **PROCESSO Nº. 081/2021 RESOLVE** registrar os preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas, constantes no anexo desta ata, beneficiário **DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME**, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 364, no bairro Centro, na cidade de Curvelo, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.776.241/0001-34, neste ato representado por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS, inscrito no CPF sob o nº 015.717.906-08, conforme anexo I à ATA:

01 - DO OBJETO:

1.1 – Aquisição de materiais de construção, ferramentas, madeira, areia, britas, hidráulicos, elétricos e pinturas em geral para a manutenção de serviços e obras públicas.

1.2 - Os objetos dos fornecimentos são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 027/2021.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas no Pregão pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

06/08/2021
RESPONSÁVEL

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150
E-mail: licitacao@morrodagarca.mg.gov.br

Assinado de forma digital por ALBERT CARLOS DINIZ ASSIS:01571790608
0608
Dados: 2021.08.06 15:31:32 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, conforme Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por requisição, ofício, e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - Aos Detentores desta Ata que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, obedecidos os seguintes critérios:

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação de multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor do item vencido e registrado na ata.

II - Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;

III - Ocorrendo atraso na entrega por culpa da Detentora desta Ata, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor total da entrega pendente, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

IV - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ata, nas hipóteses de inexecução;

V - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Morro da Garça, por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;





VI - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

§ 1º - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "c" desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

§ 2º - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

§ 3º - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

8.2 - As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no instrumento convocatório.

8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.4 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada a aqueles que:

8.4.1 - Retardarem a execução do pregão;

8.4.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

8.4.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 027/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando: mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 027/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curvelo/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, 06 de agosto de 2021.

MARCIO TULIO LEITE
ROCHA:25904221649

Assinado de forma digital por MARCIO
TULIO LEITE ROCHA:25904221649
Dados: 2021.08.06 11:13:19 -03'00'

MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal de Morro da Garça

ALBERT CARLOS
DINIZ
ASSIS:01571790608

Assinado de forma digital
por ALBERT CARLOS DINIZ
ASSIS:01571790608
Dados: 2021.08.06
15:32:28 -03'00'

DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ nº 20.776.241/0001-34

TESTEMUNHAS: Edeome Soares da Silva
CPF 021.191.096/98
Tiago Marques das Neves
CPF 144.400.576-67





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2021

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	20	UNID.	ACABAMENTO DE VALVULA MAX	LIEGE	R\$ 37,50	R\$ 750,00
6	40	UNID.	ADAPTADOR CURTO DE 50X1.1/2	PLASTILIT	R\$ 4,75	R\$ 190,00
7	30	UNID.	ADAPTADOR CURTO DE 60X2	PLASTILIT	R\$ 16,28	R\$ 488,40
13	50	UNID.	ADAPTADOR FLANGE 60X2	PLASTILIT	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
14	50	UNID.	ADAPTADOR POLIETILENO 1"	LIEGE	R\$ 0,98	R\$ 49,00
16	20	UNID.	ADESIVO VEDA JUNTA DIESEL	WORKER	R\$ 10,30	R\$ 206,00
19	20	UNID.	BOIA DE ½ P/ CAIXA DESCARGA	LIEGE	R\$ 12,73	R\$ 254,60
20	40	UNID.	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 30 CM	KALA	R\$ 6,00	R\$ 240,00
21	30	UNID.	BRAÇO CHUVEIRO ALUMÍNIO 40 CM	KALA	R\$ 6,80	R\$ 204,00
22	8	UNID.	BRAÇO PARA CHUVEIRO PVC BRANCO ½" 40 CM	HERC	R\$ 7,68	R\$ 61,44
27	10	UNID.	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 1.000	GLASMAR	R\$ 445,00	R\$ 4.450,00
28	15	UNID.	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 310	GLASMAR	R\$ 375,00	R\$ 5.625,00
29	15	UNID.	CAIXA D' ÁGUA POLIETILENO DE 500	GLASMAR	R\$ 308,00	R\$ 4.620,00
34	40	UNID.	CAP SOLDÁVEL 25 MM	PLASTILIT	R\$ 1,00	R\$ 40,00
37	30	UNID.	CAP SOLDÁVEL 50 MM	PLASTILIT	R\$ 6,60	R\$ 198,00
38	70	UNID.	CAP SOLDÁVEL 60 MM	PLASTILIT	R\$ 11,20	R\$ 784,00
39	75	UNID.	DUCHA 4 POLEGADAS BRANCA S/ REGISTRO	LIEGE	R\$ 11,00	R\$ 825,00
40	60	UNID.	ENGATE DE PLÁSTICO ½"	LIEGE	R\$ 4,60	R\$ 276,00
41	50	UNID.	ENGATE PVC 30 CM	LIEGE	R\$ 4,60	R\$ 230,00
42	80	UNID.	ENGATE PVC 40 CM	LIEGE	R\$ 4,60	R\$ 368,00
43	30	UNID.	ENGATE PVC 50 CM	LIEGE	R\$ 6,35	R\$ 190,50
44	50	UNID.	ESPUDE P/ VASO PVC	LIEGE	R\$ 2,40	R\$ 120,00
50	50	UNID.	JOELHO ROSCÁVEL DE ¾	PLASTILIT	R\$ 2,85	R\$ 142,50
55	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 45°X32	PLASTILIT	R\$ 5,70	R\$ 285,00
57	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 45°X50	PLASTILIT	R\$ 9,70	R\$ 485,00
63	60	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90°X50	PLASTILIT	R\$ 4,50	R\$ 270,00
64	50	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90°X60	PLASTILIT	R\$ 30,00	R\$1.500,00
67	30	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL LR 25X3/4	PLASTILIT	R\$ 2,90	R\$87,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ESTADO DE MINAS GERAIS

72	100	UNID	LUVA DE CORRER 25 MM	PLASTILIT	R\$ 12,80	R\$ 1.280,00
82	100	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM	PLASTILIT	R\$ 0,70	R\$ 70,00
83	50	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM	PLASTILIT	R\$ 2,30	R\$ 115,00
86	50	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE 60 MM	PLASTILIT	R\$ 14,50	R\$ 725,00
88	30	UNID.	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 25MM	PLASTILIT	R\$ 12,70	R\$ 381,00
95	30	UNID.	MECANISMO DA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA DE SAIDA	LIEGE	R\$ 33,50	R\$ 1.005,00
102	70	UNID	REDUÇÃO EXCÊNTRICA 100 X 50	PLASTILIT	R\$ 7,00	R\$ 490,00
104	50	UNID.	REGISTRO ESFERA COMPACTO ROSCA 20MM	VIQUA	R\$ 16,10	R\$ 805,00
106	50	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE ¼ - NACIONAL	KALA	R\$ 16,00	R\$ 800,00
109	30	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE 1.1/4 - NACIONAL	KALA	R\$ 51,00	R\$ 1.530,00
110	20	UNID.	REGISTRO ESFERA METAL DE 2- NACIONAL	LIEGE	R\$ 211,00	R\$ 4.220,00
119	50	UNID.	SIFÃO CROMADO	LIEGE	R\$ 18,00	R\$ 900,00
120	60	UNID.	SIFÃO SANFONADO	LIEGE	R\$ 7,00	R\$ 420,00
127	30	UNID.	TE ROSCÁVEL DE 1	PLASTILIT	R\$ 14,10	R\$ 423,00
129	50	UNID.	TE SOLDÁVEL DE 50 MM	PLASTILIT	R\$ 10,00	R\$ 500,00
130	40	UNID.	TE SOLDÁVEL DE 60 MM	PLASTILIT	R\$ 35,68	R\$ 1.427,20
132	40	UNID.	TE SOLDÁVEL LR 25X1/2	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 160,00
135	55	UNID.	TORNEIRA COZINHA LONGA PLÁSTICO (PAREDE)	HERC	R\$ 9,48	R\$ 521,40
136	55	UNID.	TORNEIRA COZINHA PLÁSTICA BRANCA ABS MÓVEL	LIEGE	R\$ 33,00	R\$ 1.815,00
138	15	UNID	TORNEIRA DE METAL CROMADA PARA PIA BICA MÓVEL DE MESA ¼ VOLTA	LIEGE	R\$ 55,00	R\$ 825,00
140	50	UNID.	TORNEIRA P/ COZINHA DE PAREDE BRANCA PLÁSTICO	HERC	R\$ 9,48	R\$ 474,00
145	60	UNID.	TUBO DESCIDA CAIXA DESCARGA	PLASTILIT	R\$ 6,85	R\$ 411,00
157	70	UNID.	VÁLVULA DE PLÁSTICO P/ LAVATÓRIO	LIEGE	R\$ 2,75	R\$ 192,50
158	20	UNID.	VALVULA P/ PIA DE COZINHA (METAL)	DOMINOX	R\$ 15,00	R\$ 300,00
163	100	UNID.	ANEL DE ESGOTO 150 MM - OCRE JEI DN	PLASTILIT	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
168	70	UNID.	CAP ESGOTO 50 MM	PLASTILIT	R\$ 4,00	R\$ 280,00
169	100	UNID	CURVA 90 GRAUS CURTA-100 MM- ESGOTO	PLASTILIT	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
173	100	UNID.	JOELHO 150 MM - 45 GRAUS - ESGOTO - OCRE JEI DN	PLASTILIT	R\$ 50,35	R\$ 5.035,00
179	50	UNID.	JUNÇÃO ESGOTO 50X50	PLASTILIT	R\$ 11,30	R\$ 565,00
186	50	UNID.	LUVA SIMPLES ESGOTO 50 MM	PALSTILIT	R\$ 2,70	R\$ 135,00
188	20	UNID.	LUVAS DE CORRER 150 MM	SHIVA	R\$ 53,80	R\$ 1.076,00
192	100	UNID.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA - 150 X 100 - ESGOTO - OCRE JEI DN	PLASTILIT	R\$ 38,00	R\$ 3.800,00

06 08 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ESTADO DE MINAS GERAIS

199	80	UNID.	TE ESGOTO DE 50	PLASTILIT	RS 7,00	RS 560,00
200	150	METROS	TUBO DE 100MM DE 6MTS DE ESGOTO	PLASTILIT	RS 28,75	RS 4.312,50
201	50	UNID.	TUBO DE 150 MM DE 6 METROS - ESGOTO - OCRE JEI DN	PLASTILIT	RS 261,50	RS 13.075,00
202	50	UNID	TUBO DE 150MM DE 6 MTS- ESGOTO-OCRE JEI DN	ESTRELA	RS 373,50	RS 18.675,00
209	120	UNID.	VÁLVULA RETENÇÃO ESGOTO 100 MM	DOMINOX	RS 43,78	RS 5.253,60
216	20	UNID.	VÁLVULA PARA BOJO INOX	LIEGE	RS 20,15	RS 403,00
234	50	UNID.	CANALETA 20X10X2000	LIEGE	RS 6,00	RS 300,00
245	20	UNID.	DISJUNTOR 1X35	WEG	RS 7,50	RS 150,00
250	12	UNID.	DISJUNTOR 3X40	CHINT	RS 39,20	RS 470,40
257	50	UNID.	DISJUNTOR UNIPOLAR 1X15	WEG	RS 6,95	RS 347,50
268	115	UNID.	FITA ISOLANTE 10 MTS	WORKER	RS 2,15	RS 247,25
306	40	UNID.	TOMADA 25A EXTERNA	ILUMI	RS 9,18	RS 367,20
331	22	UNID.	VITRÔ BANHEIRO 40X40	MUGITEC	RS 58,00	RS 1.276,00
334	100	UNID.	CAL PARA PINTURA EMBALAGEM: PACOTE DE 5 KG, PADRÃO DE QUALIDADE CERRO BRANCO, OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CERRO BRANCO	RS 18,40	RS 1.840,00
336	100	UNID.	CORANTE LIQUIDO PARA TINTAS (CORES VARIADAS)	XADREZ	RS 3,90	RS 390,00
339	30	GALÃO	MASSA CORRIDA - BALDE DE 3,600 LITROS COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM BAIXO ODOR. RENDIMENTO: DE 25 ATÉ 60 M2 POR DEMÃO, COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BEMA	RS 24,06	RS 721,80
340	50	CAIXA	MASSA CORRIDA - CAIXA 25 KG COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS VINÍLICOS (PVA), CARGAS MINERAIS INERTES E HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, COM BAIXO ODOR. RENDIMENTO: DE 25 ATÉ 60 M2 POR DEMÃO, COR BRANCA. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BEMA	RS 50,65	RS 2.532,50
345	50	UNID.	ROLOS DE LÃ 15 CM SINTÉTICA ANTI RESPINGO	TIGRE	RS 13,99	RS 699,50
346	10	UNID.	ROLOS DE LÃ 23 CM SINTÉTICA ANTI RESPINGO	WORKER	RS 13,05	RS 130,50

06 08 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



347	60	GALÃO	SELADOR ACRÍLICO ISENTO DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSO ATIVOS E TOXILADOS. ACONDICIONADO EM BALDE 3,60 LITROS - PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BEMA	R\$ 40,50	R\$ 2.430,00
348	50	LATAS	SELADOR ACRÍLICO. COMPOSTO POR RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ESTIRENO-ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, GLICÓIS E TENSO ATIVOS ETOXILADOS. ACONDICIONADO EM BALDE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BEMA	R\$ 104,05	R\$ 5.202,50
350	60	LATAS	TINTA ACRÍLICA – CORES VARIADAS, COMPOSTA COM RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMEROS ACRÍLICOS E VINÍLICOS, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS E TENSO ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS, BACTERICIDA E FUNGICIDA A BASE DE ISOLTIAZOLONAS. ACABAMENTO FOSCO AVELUDADO, USADA PARA ACABAMENTO EM ÁREAS EXTERNAS, COM RENDIMENTO PARA REPINTURA DE 175 A 225 M2, POR BALDE DE 18 LITROS. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	BEMA	R\$ 212,50	R\$ 12.750,00
356	40	GALÃO	VERNIZ. GALÃO CONTENDO 3,6 LITROS. RENDIMENTO MÍNIMO PARA REPINTURA: 70 A 110 M2/ DEMÃO. PADRÃO DE QUALIDADE SUVINIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BEMA	R\$ 51,33	R\$ 2.053,20
398	50	UNID.	ESPAÇADOR 1 MM – PCT COM 100 PEÇAS	WORKER	R\$ 2,43	R\$ 121,50
402	30	ROLOS	ARAME FARPADO COM 500 METROS	BELGO	R\$ 650,00	R\$ 19.500,00
403	310	KG	ARAME RECOZIDO PG 14	BELGO	R\$ 24,80	R\$ 7.688,00
404	310	KG	ARAME RECOZIDO PG 18	BELGO	R\$ 27,64	R\$ 8.568,40
405	300	KG	ARAME RECOZIDO PG 7 LISO	BELGO	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
406	320	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO PG 7	BELGO	R\$ 31,45	R\$ 10.064,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ESTADO DE MINAS GERAIS

419	50	UNID.	BARRA ROSCADA DE ¼	WORKER	R\$ 4,90	R\$ 245,00
426	300	SACOS	AGROFILITO 18 KG	BOA LIGA	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
428	110	SACOS	ARGAMASSA AC - II - SACO 20KG	PRECON	R\$ 42,50	R\$ 4.675,00
429	40	SACOS	ARGAMASSA PORCELANATO E PISO SOBRE PISO EXTERNO CINZA QUARTIZOLIT - SACO 20 KG	PRECON	R\$ 36,40	R\$ 1.456,00
433	500	SACOS	SACO DE CIMENTO CP V SC 50 KG	MONTES CLAROS	R\$ 61,25	R\$ 30.625,00
441	20	UNID	ABRAÇADEIRA 2 POLEGADAS	METALMTRI X	R\$ 6,18	R\$ 123,60
443	25	UNID.	ALICATE UNIVERSAL M Nº8	KALA	R\$ 19,50	R\$ 487,50
444	30	METROS	ALUBAND 30 CM	KALA	R\$ 9,21	R\$ 276,30
450	100	UNID	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NUMEROS VARIADOS	KALA	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
451	400	PAR	BOTINA SEGURANÇA BICO COMPOSITE BIDENSIDADE NUMEROS VARIADOS	WORKER	R\$ 52,90	R\$ 21.160,00
462	50	UNID.	BUCHA REDUÇÃO ESGOTO 50X40	PLASTILIT	R\$ 2,00	R\$ 100,00
463	50	UNID.	CABO ENXADA	COLLINS	R\$ 11,90	R\$ 595,00
465	15	UNID.	CABO PICARETA	COLLINS	R\$ 14,00	R\$ 210,00
469	65	UNID.	CADEADO 40 MM- NACIONAL	STAM	R\$ 29,00	R\$ 1.885,00
470	55	UNID.	CADEADO 50 MM- NACIONAL	PADO	R\$ 42,00	R\$ 2.310,00
478	10	UNID.	CAVADEIRA ARTICULADA - 1,3M COM CABO	KALA	R\$ 66,23	R\$ 662,30
480	10	JOGO	CHAVE DE BOCA DE 10 A 22	KALA	R\$ 32,90	R\$ 329,00
485	65	UNID.	COLA INSTANTÂNEA 3G	KALA	R\$ 1,30	R\$ 84,50
486	15	UNID.	COLA SILICONE 280 GRS	KALA	R\$ 14,00	R\$ 210,00
487	20	UNID.	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	KALA	R\$ 10,60	R\$ 212,00
489	1000	METROS	CORDA 8 MM	COLLINS	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
490	50	METROS	CORDA TRANÇADA DE NÁILON POLIAMIDA 12 MM	COLLINS	R\$ 2,67	R\$ 133,50
500	102	UNID.	ENXADA COM CABO	COLLINS	R\$ 41,00	R\$ 492,00
501	50	UNID.	ENXADÃO COM CABO	COLLINS	R\$ 39,18	R\$ 1.959,00
502	1	UNID.	ESMERILHADEIRA MANUAL 110V	SKILL	R\$ 407,90	R\$ 407,90
503	100	UNID.	FECHADURA DE SOBREPOR	SILVANA	R\$ 21,53	R\$ 2.153,00
504	20	UNID.	FACÃO PARA MATO	COLLINS	R\$ 20,00	R\$ 400,00
508	1000	METROS	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA MANUAL STHILL 3 MM (LARANJA)	KALA	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
509	55	UNID.	FITA CREPE 50X18MM	KALA	R\$ 3,80	R\$ 209,00
510	100	ROLOS	FITA ZEBRADA ROLO COM 200 METROS	PLASTCOR	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
511	50	UNID.	FOICE	COLLINS	R\$ 19,95	R\$ 997,50
516	120	UNID	LÂMINA PARA SERRA MANUAL 12" BIMETAL 18 DENTES	COLLINS	R\$ 8,70	R\$ 1.044,00
519	36	UNID.	LIMA CHATA (K&F OU SIMILAR) 8"	LS	R\$ 12,50	R\$ 450,00
524	260	UNID.	LIXA D'AGUA DE 100	WORKER	R\$ 1,20	R\$ 312,00
525	260	UNID.	LIXA D'AGUA DE 120	WORKER	R\$ 1,20	R\$ 312,00
526	260	UNID.	LIXA FERRO DE 120	WORKER	R\$ 1,20	R\$ 312,00
532	10	PARES	LUVAS DE ALGODÃO COM PIGMENTOS PALMA E DORSO	WORKER	R\$ 5,40	R\$ 54,00
534	10	PAR	LUVAS MOTOSSERRISTA EM COURO VAQUETA	PLASTCOR	R\$ 20,00	R\$ 200,00
535	25	UNID.	MACHADO COM CABO	COLLINS	R\$ 68,00	R\$ 1.700,00

PUBLICIDADE

AF. XADO EN

06.08.2021

ASS. DO RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06



ESTADO DE MINAS GERAIS

538	200	METROS	MANTA BIDIM (RT-14)	JORFLEX	R\$ 24,75	R\$ 4.950,00
545	50	UNID.	ÓLEO ANTI FERRUGEM	LUBFAST	R\$ 7,20	R\$ 360,00
546	50	UNID.	PÁ DE BICO Nº4	COLLINS	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
554	20	UNID.	PNEU CARRINHO DE FERRO	WORKER	R\$ 32,00	R\$ 640,00
567	10	UNID.	PRUMO 400 GR	RAMADA	R\$ 20,00	R\$ 200,00
575	1	UNID.	SERRA MÁRMORE 100V	WORKER	R\$ 560,00	R\$ 560,00
576	10	UNID.	TALHADEIRA DE AÇO 20 CM	WORKER	R\$ 15,50	R\$ 155,00
578	105	UNID.	TAMPA PARA VASO (REDONDO)	LIEGE	R\$ 27,50	R\$ 2.887,50
580	300	METROS	TELA METÁLICA PARA VIVEIRO, 1 M DE ALTURA, HEXAGONAL TIPO 1, FIO 24 (0,56 MM)	BELGO	R\$ 14,40	R\$ 4.320,00
581	300	METROS	TELA METÁLICA DE MANGUEIRÃO, 1,50 M DE ALTURA, HEXAGONAL TIPO 3, FIO 16 (1,65 MM)	BELGO	R\$ 31,77	R\$ 9.531,00
583	1000	METROS	TELA PARA SOMBRITE 80%	SOLPACK	R\$ 18,30	R\$ 549,00
584	5	UNID	TESOURA DE PODA COM COMPRIMENTO TOTAL: 180 MM E COMPRIMENTO DA LAMINA DE 75 MM	KALA	R\$ 22,00	R\$ 110,00
586	10	UNID.	TORQUÊS Nº12	KALA	R\$ 34,00	R\$ 340,00
589	20	UNID	TRENA 50 METROS	KALA	R\$ 55,05	R\$ 1.101,00
590	100	UNID.	VASSOURA DE ARAME PARA JARDIM	KALA	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
596	12	UNID.	DISJUNTOR DE 25 AP UNIPOLAR	WEG	R\$ 7,00	R\$ 84,00
597	10	UNID.	DISJUNTOR DE 20 AP UNIPOLAR	WEG	R\$ 7,00	R\$ 70,00

O valor total da presente Ata é de R\$ 329.670,49 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

